

PORTARIA Nº 73, DE 18 DE JULHO de 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE FERREIROS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal 952/2017 e Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, e,

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 952/2017, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, que acrescentou o § 4º a Lei 952/2017;

CONSIDERANDO, os termos da PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 do M.E.C que Institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal.

CONSIDERANDO, os termos da RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, para contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 952/2017, 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 do M.E.C e RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021 ;



1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Servidores:

- I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;
- II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as regras estabelecidas em edital, combinados com os requisitos para cada cargo constantes nos Anexos Editalício.
- III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
- IV - praticar todos os atos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado bem como da classificação dos candidatos;
- V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

§ 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

- a- **SILVONEIDE CONCEIÇÃO DE MELO BERNARDINO** - FUNÇÃO: COORDENADORA DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
- b- **LILIANE LEMOS RODRIGUES APOLINÁRIO** - FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- c- **MARTA GALDINO LIMA** - FUNÇÃO: DIRETORA DE ENSINO;
- d- **MARIA JOSÉ GOMES DE SOUZA** - FUNÇÃO: COORDENADORA DOS ANOS INICIAIS

§ 3º A Comissão Especial será presidida e coordenada pelo primeiro membro da na ordem constante no parágrafo anterior e, na sua ausência, pelo segundo membro;

Art. 2º - Fica instituída Comissão Especial de Recursos, com os membros designados no § 2º do artigo 1º, com finalidade de deliberar sobre todos os recursos dos candidatos, referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria.

Art. 3º - As comissões de que trata essa Portaria deliberarão pela maioria de seus membros.

Art. 4º - As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para o processo seletivo da Secretaria de Educação, especificamente para o programa tempo de aprender.


Art. 5º - A Comissão de que trata esta Portaria realizarão suas atividades pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Ferreiros, em 18 de julho de 2022.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO